

LEI N. 58

Eleva a verba da lei n. 26 de 15 de Abril do corrente anno .

O dr. Pedro Vicente de Azevedo, Presidente da Camara Municipal de S. Paulo.

Faço saber que a Camara, em sessão de 29 de agosto ultimo, decretou e eu promulgo na fórma do regimento, a seguinte lei:

Art. unico. Fica elevada a cinco contos de réis..... (5:000\$000), a quantia a que se refere a lei n. 26 de 15 de abril do corrente anno.

Revogam-se as disposições em contrario.

Cumpra-se. E o Intendente Municipal a faça imprimir e publicar.

Paço da Camara Municipal de S. Paulo, 1.º de setembro de 1893.

Dr. Pedro Vicente de Azevedo.

Registrada e archivado o original na mesma data supra declarada.

O Secretario da Camara,

Antonio Vieira Braga.